



ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deliberação

ERC/2021/239 (CONTJOR-TV)

Participação contra a TVI – “Jornal da Noite”, edição de 16 de novembro de 2020 – entrevista de Miguel Sousa Tavares ao candidato presidencial André Ventura

Lisboa
25 de agosto de 2021

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação ERC/2021/239 (CONTJOR-TV)

Assunto: Participação contra a TVI – “Jornal da Noite”, edição de 16 de novembro de 2020 – entrevista de Miguel Sousa Tavares ao candidato presidencial André Ventura

I. Participação

1. Deu entrada na ERC, a 17 de novembro de 2020, uma participação contra a TVI, pela forma como foi conduzida a entrevista de Miguel Sousa Tavares ao candidato presidencial André Ventura, transmitida no Jornal da Noite, edição de 16 de novembro de 2020.
2. Alega o participante que o entrevistador Miguel Sousa Tavares fez afirmações «erradas» relativamente ao peso relativo de deputados no parlamento português face a outros parlamentos e afirmou que «os deputados em Portugal não ganhavam assim tão bem quanto isso», o que o participante também considera falso. Para sustentar o seu ponto de vista, o participante apresenta números de deputados por mil habitantes em Espanha, França, Alemanha e Itália, concluindo que «Portugal não só não tem mais deputados que nos outros países como tem mais do dobro proporcionalmente relativamente à população.»
3. O participante solicita que «Admitam o erro que o comentador/jornalista Senhor Miguel Sousa Tavares cometeu em direto perante milhares senão milhões de portugueses que estavam a assistir!».

II. Análise e fundamentação

4. Atente-se que a ERC é competente para apreciar a notícia em causa na presente participação, na medida definida nos seus Estatutos, anexos à Lei n.º 53/2005, de 8 de

novembro, atendendo em particular aos artigos 7.º, alíneas b) e d), 8.º, alíneas d) e j), e 24.º, n.º 3, alínea a).

5. O entrevistador introduz a questão da proposta do Chega! de redução do número de deputados e dá exemplos de vários países com maior número de deputados que Portugal. André Ventura escolhe não contrapor, dizendo apenas que sabe que «há países como a Holanda que têm menos deputados» que o Parlamento português, ao que acrescenta «há exemplos para tudo». O entrevistador dá oportunidade ao entrevistado para fundamentar a sua proposta, o mesmo acontecendo com a questão dos salários dos deputados.
6. Note-se que a entrevista é por excelência um espaço em que é possível exercer o contraditório e expor pontos e vista perante o entrevistador, como sucedeu.

III. Deliberação

7. Apreciada uma participação contra o serviço de programas TVI - entrevista de Miguel Sousa Tavares ao candidato presidencial André Ventura, transmitida no Jornal da Noite, edição de 16 de novembro de 2020, por alegadas falsas afirmações do entrevistador relativamente ao peso de relativo de deputados em diversos parlamentos ou à sua remuneração, o Conselho Regulador, no exercício das atribuições e competências de regulação constantes, respetivamente, nos artigos 7.º, alínea d), 8.º, alínea j), e 24.º, n.º 3, alínea a) dos Estatutos anexos à Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, delibera arquivar o processo, na medida em que não se identificaram situações passíveis de configurar violação dos deveres de observância do princípio do contraditório, pluralismo ou rigor, nem foram ultrapassados os limites do exercício da liberdade editorial do órgão de comunicação em causa, valor tutelado ao abrigo da liberdade de expressão e liberdade de informação.

Lisboa, 25 de agosto de 2021

500.10.01/2020/310
EDOC/2020/8356



O Conselho Regulador,

Sebastião Póvoas
Mário Mesquita
Francisco Azevedo e Silva
Fátima Resende